

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PESQUISA



EDITAL Nº 04/2020 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, com base na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público o presente edital para solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) do CNPq, com período de vigência da bolsa de 01/08/2020 a 31/07/2021.

- 1. Período de encaminhamento: 11 de maio a 25 de maio de 2020.
- 2. Envio de solicitações: A solicitação deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via intranet do professor solicitante no link PROCESSOS ELETRÔNICOS Orquestra UPF Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica por intermédio de formulário específico on line, até às 23h59min do dia 25 de maio de 2020.
- **3. Documentos exigidos** (devem ser anexados ao processo eletrônico no orquestra em formato "pdf"):
 - 3.1. Currículo *Lattes* atualizado contendo <u>exclusivamente</u> as informações do período a ser avaliado (2017 a 2020).
 - 3.2. Preenchimento do formulário de pontuação para 2019 e 2020 disponível na **intranet menu Pesquisa Tabela de Pontuação.**
 - OBS.: O professor que participou do edital de bolsas de 2019 deverá enviar o seu currículo Lattes atualizado contendo, exclusivamente, a produção científica referente aos anos de 2019 e 2020, com exceção do ítem publicação em eventos científicos. A produção dos anos anteriores (2017 e 2018) já avaliada no último edital de bolsas, está disponível para consulta do professor em sua intranet menu Pesquisa Tabela de Pontuação.

As informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

- A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.
- 3.3. a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2017 e 2020. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação.
 - b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.
 - c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 3.4. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa. Os professores que solicitarem mais de uma modalidade de bolsa (CNPq, Fapergs e Pibic/UPF) deverão encaminhar um plano de trabalho diferenciado para cada cota solicitada.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PESQUISA



3.5. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRO MEIO, TAMPOUCO APÓS O PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO.

4. Requisitos para a inscrição

4.1. Quanto ao projeto

4.1.1. Estar cadastrado na intranet na situação - institucionalizado em execução.

4.2. Quanto ao orientador

- 4.2.1. Ser docente permanente de Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo ou ser pesquisador com atividade de pesquisa no semestre 2020/01, conforme a IN nº 03/2019.
- 4.2.2. Ter titulação de Doutor.

4.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)

- 4.3.1. Estar com o currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq;
- 4.3.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.3.3. Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital;
- 4.3.4. Disponibilidade mínima de vinte horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho;
- 4.3.5. Possuir conta corrente pessoal no BANCO DO BRASIL para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5. Compromissos

5.1. Do orientador

- 5.1.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 5.1.2. Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PESQUISA



5.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.2. Do bolsista

- 5.2.1. Apresentar relatórios de pesquisa contendo resultados parciais ou finais sempre que solicitado pelo Comitê Institucional do Pibic CNPq.
- 5.2.2. Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2021.

6. Processo de seleção

- 6.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações para verificação do atendimento ao presente Edital;
- 6.2. O Comitê Institucional do Pibic, em conjunto com Comitê Externo formado por um representante de cada grande área do conhecimento do CNPq, fará a classificação das solicitações, até o limite do número de cotas concedidas pelo CNPq, de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.2.1. Destinação das bolsas para as seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas e Engenharias e Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes. As bolsas serão destinadas de acordo com a demanda por área verificada a partir do número de professores pesquisadores de cada área e participantes deste edital.
 - 6.2.2. Produção científica do orientador nos últimos três anos, registrada no período a ser avaliado (2017 a 2020), de acordo com as tabelas de pontuação de produção científica da UPF.
- 6.3. O Comitê Externo, em conjunto com o Comitê Institucional, tem plena autonomia no processo de avaliação.
- 6.4. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional juntamente com o Comitê Externo.
- 7. Cada orientador poderá solicitar apenas um bolsista Pibic CNPq.

8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais.

Passo Fundo, 07 de maio de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Della Bona Prof. Dr. Antônio Thomé

Coord. Comitê Institucional do PIBIC/CNPq Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF